



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1279

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1279

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 01, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

*(Designa servidor para responder pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, que impõem aos Poderes Públicos o dever de manter sistema de controle interno integrado, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas, a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a regularidade da gestão pública;

**CONSIDERANDO** que o controle interno constitui função essencial à boa governança pública, à transparência administrativa e à prevenção de irregularidades, sendo instrumento indispensável de apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 881, de 27 de novembro de 2014, instituiu o Sistema de Controle Interno no âmbito do Município de Dirce Reis, estabelecendo sua integração entre os Poderes Executivo e Legislativo, competências e a responsabilidade dos entes municipais em assegurar sua efetiva atuação;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo correspondente da Lei Complementar nº 222, de 1º de abril de 2022, compete ao Controlador Interno, dentre outras atribuições essenciais ao Sistema de Controle Interno Municipal, dispor sobre a necessidade de instauração, organização e funcionamento de serviços seccionais de contabilidade e de controles internos no âmbito da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo, atribuição esta que evidencia a natureza sistêmica, integrada e transversal do controle interno, legitimando a atuação do mesmo órgão central de controle na orientação, supervisão e coordenação das atividades de controle dos diversos Poderes e entidades municipais;

**CONSIDERANDO** as orientações constantes do Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual admite, especialmente em municípios de pequeno porte, a atuação do mesmo agente de controle interno em mais de um Poder, desde que preservada a segregação funcional, a autonomia técnica e a inexistência de conflito de interesses;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Dirce Reis não dispõe de estrutura própria de controle interno, sendo legítima, sob o prisma constitucional, legal e técnico, a designação de servidor efetivo do Poder Executivo para

responder, de forma cooperativa e institucional, pelas atividades de controle interno do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO**, por fim, os princípios explícitos e implícitos da eficiência, economicidade, razoabilidade e supremacia do interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES**, RG nº portador da cédula de identidade RG nº\*\*\*.547.353-\* SSP/SP, inscrito no CPF sob nº \*\*\*748448\*\*, ocupante de cargo efetivo de Controlador Interno junto ao Poder Executivo Municipal, para responder, cumulativamente, pelas atividades do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Dirce Reis, sem prejuízo das atribuições já exercidas no âmbito do Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** O servidor designado não fará jus a qualquer gratificação, adicional ou vantagem pecuniária pelo desempenho das atribuições previstas nesta Portaria, tratando-se de encargo de natureza institucional e de relevante interesse público.

**Art. 2º.** Compete ao servidor designado exercer, no âmbito da Câmara Municipal, as atribuições previstas na Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 881, de 27 de novembro de 2014, na Lei Complementar nº 222, de 1º de abril de 2022, bem como nas normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto à fiscalização da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e regularidade dos atos administrativos.

**Art. 3º.** A atuação do controle interno observará a autonomia administrativa e funcional do Poder Legislativo, preservando-se a independência técnica das análises, relatórios, recomendações e manifestações emitidas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se. Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 8 de janeiro de 2026.

#### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 02, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

*(Dispõe sobre designação de servidores para composição do Comitê de Investimentos e dá providências correlatas).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores públicos municipais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1279

Página 3 de 5

abaixo relacionados, para comporem o quadro de membros do Comitê de Investimentos do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis, conforme determina a Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência:

### Presidente:

- Antonio Araújo Augusto Neto, RG nº\*\*\*.841.276-\* SSP/SP, CPF nº \*\*\*822298\*\*;

### Gestor de Investimentos:

- Andrea Batista Vieira, RG nº\*\*\*.072.475-\* SSP/SP, CPF nº \*\*\*886758\*\*;

### Membro:

- Nadia Fantini Domingos Osti, RG nº\*\*\*.367.487-\* SSP/SP, CPF nº \*\*\*661598\*\*.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 69, de 1 de abril de 2025.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 8 de janeiro de 2026.

### PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

*(Designa servidor em substituição que específica).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o servidor Osmair Minuci, readaptado na função de Vigia, solicitou férias;

**CONSIDERANDO** que o servidor Daniel de Souza, atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

**CONSIDERANDO** a atividade contínua e ininterrupta da função do referido cargo na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Setor de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria, e

**CONSIDERANDO** a necessidade em suprir a falta de recursos humanos no setor;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, temporariamente, **DANIEL DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº\*\*\*.170.854-\* SSP/SP, inscrito no CPF nº \*\*\*167438\*\*, para substituir Osmair Minuci, na função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Setor de limpeza pública, vigilância e zeladoria, no período de férias do servidor substituído, de 07 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026.

**Parágrafo Único.** O servidor ora designado perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de Vigia, enquanto perdurar a substituição.

**Art. 2º.** Os efeitos da Portaria nº 170, de 12 de dezembro de 2025, ficam devidamente cessados na data de 07 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 08 de janeiro de 2026.

### PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

*(Designa servidor em substituição que específica).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a servidora Carla Caroline Pedro Denarde, efetiva no cargo de Coletor de Lixo, solicitou férias;

**CONSIDERANDO** que o servidor Leonardo de Souza, atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

**CONSIDERANDO** a atividade contínua e ininterrupta da função do referido cargo na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Setor de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria, e

**CONSIDERANDO** a necessidade em suprir a falta de recursos humanos no setor;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, temporariamente, **LEONARDO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº\*\*\*.970.324-\* SSP/SP, inscrito no CPF nº \*\*\*095998\*\*, para substituir Carla Caroline Pedro Denarde, na função de Coletor de Lixo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Setor de limpeza pública, vigilância e zeladoria, no período de férias do servidor substituído, de 07 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026.

**Parágrafo Único.** O servidor ora designado perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de Coletor de Lixo, enquanto perdurar a substituição.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1279

Página 4 de 5

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 08 de janeiro de 2026.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

#### **PORTARIA Nº 001/2026**

**(Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências).**

O Presidente da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica **REVOGADA**, nos termos da Lei, as seguintes Portarias:

1. Portaria 020/2023, de 28 de junho de 2023.
2. Portaria 005/2024, de 19 de janeiro de 2024.
3. Portaria 009/2025, de 20 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições m contrário

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 07 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA**

#### **PORTARIA Nº 002/2026**

**(Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).**

O Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

1- **CONCEDER**, nos termos da Lei, o servidor Renan Massitelli, lotado no cargo de Diretor Administrativo, 30 dias de gozo, referente ao período aquisitivo de 05/01/2025 a 04/01/2025, com início do gozo a partir do dia 02/02/2026, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar nº 098/2010 (Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Dirce Reis).

2- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições m contrário

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 07 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA**

#### **PORTARIA Nº 003/2026**

**(Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).**

O Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

1- **CONCEDER**, nos termos da Lei, o servidor Denys Dauto Caires da Silva, lotado no cargo de Contador, 30 dias de gozo, referente ao período aquisitivo de 05/01/2025 a 04/01/2025, com início do gozo a partir do dia 08/01/2026, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar nº 098/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis).

2- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições m contrário

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 07 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA**

#### **PORTARIA Nº 004/2026**

**(Designa servidora em substituição que especifica).**

O Presidente da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor Renan Massitelli, titular do cargo de Diretor Administrativo, nomeado para desempenhar as funções de Tesoureiro e Responsável pelo Regime de Adiantamento desta Câmara Municipal, encontra-se de Férias,

CONSIDERANDO que a Servidora Ana Paula Pedrini Machado, atende os requisitos dispostos no art. 42, Parágrafo Único, Capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

CONSIDERANDO a atividade contínua e ininterrupta da função de Diretor Administrativo e responsável pela



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1279

Página 5 de 5

Tesouraria e Regime de Adiantamento da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade em suprir a falta de recursos humanos no setor;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNA temporariamente, em substituição a servidora Ana Paula Pedrini Machado, RG nº\*\*\*.300.841-\* SSP/SP, CPF nº \*\*\*375678\*\*, Assessora Parlamentar para substituir o servidor Renan Massitelli, Diretor Administrativo, nomeado para desempenhar as funções de Tesoureiro e Responsável pelo Regime de Adiantamento da Câmara Municipal de Dirce Reis, em seu período de férias.

Parágrafo Único. A servidora ora designada perceberá as mesmas vantagens da Função de Tesoureiro e Regime de Adiantamento, enquanto perdurar a substituição, do servidor titular designado.

**Art. 2-** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

### **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 07 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e891-b016-53ba-2891-36



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 1279, ano VIII, veiculado em 08 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCELO JOSE BERNARDO (CPF \*\*\*547138\*\*) em 08/01/2026 às 16:54:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e891-b016-53ba-2891-36>